



Termo Aditivo

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Sigla: UFC

Código: 583

CNPJ: 07.272.636/0001-31

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufc.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://sisu.ufc.br>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JULIO FRANCISCO BARROS NETO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

119 cursos da IES	7.203 vagas autorizadas no e-MEC
11 cursos participantes do Sisu	126 vagas ofertadas no Sisu
108 cursos não participantes	33 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	93 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1054042 - CAMPUS DA UFC EM SOBRAL (Sobral, CE)

Rua Estanislau Frota, s/n - Centro - Sobral - CE, 62010-560 - (88) 3613-2829

99302 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 99302 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	1	1	0	3	1	1	1	3		

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1054042 - CAMPUS DA UFC EM SOBRAL (Sobral, CE)

Rua Estanislau Frota, s/n - Centro - Sobral - CE, 62010-560 - (88) 3613-2829

150118 - FINANÇAS

Código: 150118 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 2 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 2 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	0	0	0	0	0	0	0	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1054042 - CAMPUS DA UFC EM SOBRAL (Sobral, CE)

Rua Estanislau Frota, s/n - Centro - Sobral - CE, 62010-560 - (88) 3613-2829

150099 - MÚSICA

Código: 150099

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
4	1	1	0	3	1	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1090219 - Campus UFC Itapagé - Jardins de Anita (Itapagé, CE)

Rua Francisco José de Oliveira, s/n, s/n - Centro - Itapagé - CE, 62600-000 -

1571410 - CIÊNCIA DE DADOS

Código: 1571410 Grau: Tecnológico Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 8 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 8 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	1	1	0	1	1	1	1	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1066358 - Campus UFC Quixadá (Quixadá, CE)

Rua José de Freitas Queiroz, 5003 - Cedro - Quixadá - CE, 63900-000 - (88) 3412-3348

1723615 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Código: 1723615 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 3 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 3 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	0	0	0	0	0	0	1	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1069973 - Campus da UFC em Crateús (Crateús, CE)

Avenida Professora Machadinha Lima, sn - Príncipe Imperial - Crateús - CE, 63708-825 - (85) 3366-9410

1300426 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Código: 1300426

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
4	1	1	0	3	1	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1069973 - Campus da UFC em Crateús (Crateús, CE)

Avenida Professora Machadinha Lima, sn - Príncipe Imperial - Crateús - CE, 63708-825 - (85) 3366-9410

1300427 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1300427 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 16 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 16 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
5	1	1	0	3	1	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1069973 - Campus da UFC em Crateús (Crateús, CE)

Avenida Professora Machadinha Lima, sn - Príncipe Imperial - Crateús - CE, 63708-825 - (85) 3366-9410

1300428 - ENGENHARIA DE MINAS

Código: 1300428 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
7	1	1	0	4	1	1	1	4	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1060578 - Campus da UFC em Russas (Russas, CE)

Rua Felipe Santiago S/N, - Centro - Russas - CE, 62900-970 - (85) 3366-9410

1299931 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1299931 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
7	1	1	0	4	1	1	1	4	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1060578 - Campus da UFC em Russas (Russas, CE)

Rua Felipe Santiago S/N, - Centro - Russas - CE, 62900-970 - (85) 3366-9410

1299935 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 1299935 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 11 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 11 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	1	1	0	2	1	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1060578 - Campus da UFC em Russas (Russas, CE)

Rua Felipe Santiago S/N, - Centro - Russas - CE, 62900-970 - (85) 3366-9410

1299936 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1299936 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 4 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 4 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	450,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	0	0	0	0	0	1	1	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1054042 - CAMPUS DA UFC EM SOBRAL (Sobral, CE)											
99302 - ENGENHARIA ELÉTRICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	1	1	0	3	1	1	1	3			12
150118 - FINANÇAS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	0	0	0	0	0	0	0	1			2
150099 - MÚSICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
4	1	1	0	3	1	1	1	3			15
Total do Local de Oferta: 1054042 - CAMPUS DA UFC EM SOBRAL (Sobral, CE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
6	2	2	0	6	2	2	2	7			29
Local de Oferta: 1090219 - Campus UFC Itapagé - Jardins de Anita (Itapagé, CE)											
1571410 - CIÊNCIA DE DADOS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	1	1	0	1	1	1	1	1			8
Total do Local de Oferta: 1090219 - Campus UFC Itapagé - Jardins de Anita (Itapagé, CE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	1	1	0	1	1	1	1	1			8
Local de Oferta: 1066358 - Campus UFC Quixadá (Quixadá, CE)											
1723615 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	0	0	0	0	0	0	1	1			3
Total do Local de Oferta: 1066358 - Campus UFC Quixadá (Quixadá, CE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	0	0	0	0	0	0	1	1			3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Local de Oferta: 1069973 - Campus da UFC em Crateús (Crateús, CE)											
1300426 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
4	1	1	0	3	1	1	1	3			15
1300427 - ENGENHARIA CIVIL											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
5	1	1	0	3	1	1	1	3			16
1300428 - ENGENHARIA DE MINAS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4			20
Total do Local de Oferta: 1069973 - Campus da UFC em Crateús (Crateús, CE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
16	3	3	0	10	3	3	3	10			51
Local de Oferta: 1060578 - Campus da UFC em Russas (Russas, CE)											
1299931 - ENGENHARIA CIVIL											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	4			20
1299935 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	1	1	0	2	1	1	1	3			11
1299936 - ENGENHARIA MECÂNICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	0	0	0	0	0	1	1	1			4
Total do Local de Oferta: 1060578 - Campus da UFC em Russas (Russas, CE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
9	2	2	0	6	2	3	3	8			35
Total da IES (UFC) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
33	8	8	0	23	8	9	10	27			126

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 991EB062C3D28C506F7CD682B20C94D9CE5DF46E

Nº do protocolo: 2AJOV79



Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1033805 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Av. da Universidade, 2853, Benfica., 2853 - Benfica - Fortaleza -CE60020-181 -

1186730 - GESTÃO DA QUALIDADE

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
-------------	---------	-----------	------------------------

1259004 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
--------------	----------	-----------	-----------------------

13986 - PSICOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1054042 - CAMPUS DA UFC EM SOBRAL (Sobral, CE)

Rua Estanislau Frota, s/n - Centro - Sobral -CE62010-560 - (88) 3613-2829

99306 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

99300 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
-------------	----------	-----------	------------------------

99310 - PSICOLOGIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1072387 - CAMPUS UFC SOBRAL (Sobral, CE)

Av. Comandante Maurocelio Rocha Ponte, 100 - Derby - Sobral -CE60042-280 -

54490 - MEDICINA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1090219 - Campus UFC Itapagé - Jardins de Anita (Itapagé, CE)

Rua Francisco José de Oliveira, s/n, s/n - Centro - Itapagé -CE62600-000 -

1570674 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	----------	-----------	-----------------------

1570675 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	----------	-----------	-----------------------

1722364 - TEATRO

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1066358 - Campus UFC Quixadá (Quixadá, CE)

Rua José de Freitas Queiroz, 5003 - Cedro - Quixadá -CE63900-000 - (88) 3412-3348

1270596 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

1304876 - DESIGN DIGITAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1299933 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

150117 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1127191 - REDES DE COMPUTADORES

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

106167 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1069973 - Campus da UFC em Crateús (Crateús, CE)

Avenida Professora Machadinha Lima, sn - Príncipe Imperial - Crateús -CE63708-825 - (85) 3366-9410

1272079 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

1300429 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

Local de Oferta: 1060578 - Campus da UFC em Russas (Russas, CE)

Rua Felipe Santiago S/N, - Centro - Russas -CE62900-970 - (85) 3366-9410

1299927 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

1272130 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

Local de Oferta: 703576 - Campus da UFC em Sobral (Sobral, CE)

Rua Anahid Andrade, 471 - Centro - Sobral -CE62011-000 -

99308 - ODONTOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 44

Local de Oferta: 133808 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Rua Alexandre Baraúna, 949 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza -CE60430-160 -

13994 - ENFERMAGEM

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

13995 - FARMÁCIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

1122966 - FISIOTERAPIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

13996 - MEDICINA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 160

13997 - ODONTOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 600034 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Rua Campus do Pici, s/n - Pici - Fortaleza -CE60455-760 - (85) 3366-9467

50017192 - ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA

Área Básica de Ingresso (ABI) Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

13965 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 140

150114 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

150093 - CINEMA E AUDIOVISUAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

13980 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

1127861 - CIÊNCIA DE DADOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
13974 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
313974 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
37267 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
150091 - DANÇA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
150092 - DANÇA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
14001 - DESIGN - MODA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1314354 - ECONOMIA ECOLÓGICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1191427 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1191555 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
150112 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
13988 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 120
13993 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 991EB062C3D28C506F7CD682B20C94D9CE5DF46E

Nº do protocolo: 2AJOV79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

1313213 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

150116 - ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

13992 - ENGENHARIA DE PESCA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

150113 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

37265 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

1313214 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

13989 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 100

13990 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

99572 - ENGENHARIA METALÚRGICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

13991 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

13971 - ESTATÍSTICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

337274 - FILOSOFIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

37274 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
13972 - FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
38239 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
150123 - GASTRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
13976 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
313976 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
13975 - GEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1314356 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
23947 - JORNALISMO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
13977 - MATEMÁTICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
38246 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
100021 - MÚSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
38217 - QUÍMICA			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 991EB062C3D28C506F7CD682B20C94D9CE5DF46E

Nº do protocolo: 2AJOV79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99567 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000499 - SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 55
1330754 - SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
150090 - TEATRO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
50392 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 600041 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Rua Waldery Uchôa, 01 - Benfica - Fortaleza -CE60020-110 -

1675359 - INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 90
13967 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
38273 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 600043 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Rua Meton de Alencar, s/n - Centro - Fortaleza -CE60035-160 -

38208 - DIREITO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
13968 - DIREITO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100



Local de Oferta: 600044 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Avenida da Universidade, 2799/2800 - Benfica - Fortaleza -CE60020-180 -

13998 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

38202 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

13987 - ARQUITETURA E URBANISMO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 64

13981 - BIBLIOTECONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 70

116834 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

416834 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

313982 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

13982 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1167971 - DESIGN

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

13984 - HISTÓRIA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1128914 - LETRAS - ESPANHOL

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

29489 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 70
25822 - LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
27263 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
34433 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
33013 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
25821 - LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 600047 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Avenida da Universidade, 3890 - Benfica - Fortaleza -CE60020-181 -

13999 - CIÊNCIAS ATUARIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
13969 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
38204 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
38206 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
13970 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1168345 - FINANÇAS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 991EB062C3D28C506F7CD682B20C94D9CE5DF46E

Nº do protocolo: 2AJOV79



1128911 - LETRAS - INGLÊS

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1191425 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
--------------	---------	-----------	-----------------------

1398030 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 135
--------------	----------	-----------	------------------------

14002 - SECRETARIADO EXECUTIVO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 600051 - Fortaleza (Fortaleza, CE)

Avenida da Abolição, 3207 - Meireles - Fortaleza -CE60165-081 -

150115 - CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

111294 - OCEANOGRAFIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Neste mesmo processo seletivo, estão sendo ocupadas as vagas para ingresso no 2º (2026.2) semestres letivos de 2026. A alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no respectivo semestre letivo de ingresso (2º) será realizada por ordem de classificação, dentro de cada uma das modalidades de concorrência. Conforme a legislação vigente, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência. Caso não obtenham nota suficiente para ingresso nessa modalidade, passarão automaticamente a concorrer às vagas reservadas, nos termos do programa especial de acesso às instituições de educação superior, voltado a estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, bem como àqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias de educação do campo conveniadas com o poder público. A PROGRAD/UFC divulgará no site sisu.ufc.br, ao término de cada etapa do processo seletivo de ocupação de vagas, a listagem dos candidatos com Solicitação de Matrícula efetuada. A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS necessária para a Solicitação de Matrícula é a seguinte: (1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio do(a) candidato(a) (frente e verso); (2) Documento de



identificação oficial do(a) candidato(a) com foto (frente e verso); (3) Comprovante de situação cadastral regular no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), emitido a partir do site da Receita Federal do Brasil; (4) Comprovante de quitação eleitoral, emitido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 05/10/2024, véspera do primeiro turno da última eleição; (5) Comprovante de quitação com o serviço militar, apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 31/12/2025; (6) Termo de Ciência do(a) candidato(a), preenchido e assinado. **OBSERVAÇÃO:** Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá comprovar a mudança. Ex.: Certidão de casamento, Certidão de casamento averbada (divórcio), cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento ou certidão de nascimento averbada etc. **IMPORTANTE:** Além dos documentos gerais mencionados anteriormente, os candidatos inscritos em modalidades de reserva de vagas (cotas) deverão apresentar documentação complementar que comprove a condição declarada para concorrer por essa modalidade. A relação completa dos documentos exigidos está disponível por classe de cota.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br).

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); Observação: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá também enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo o Ensino Médio ou qualquer parte do Ensino Médio OU Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio, de



acordo com o seu caso, preenchida e assinada. II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1. Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício; 2. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregue pelo candidato no ato da Solicitação de Matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro de Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo de Adesão; 3. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, preenchido e assinado; 4. Exames comprobatórios da deficiência, quando, por sua natureza, não for perceptível para a comissão por ocasião da análise, como, por exemplo, a audiometria diagnóstica completa (audiometria tonal, audiometria vocal e impedanciometria) e BERA-click (Potenciais Auditivos Evocados de Tronco Encefálico por estímulos click) para os candidatos com deficiência auditiva; exame de acuidade visual para candidatos com deficiência visual; escanometria, radiografias etc; 5. Para candidatos com deficiência do tipo fibromialgia (laudo principal e atualizado do reumatologista ou do médico especialista que acompanha o caso), com o CID M79.7. E opcionalmente, de forma complementar, quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência, por exemplo: relatórios de outros profissionais (ortopedista, neurologista, psiquiatra, fisioterapeuta, etc.) que detalhem os impedimentos de longo prazo e as barreiras funcionais causadas pela doença; 6. Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo; 7. Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência serão aceitos para avaliação da comissão.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br). II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA 1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado. 2. Um documento que comprove sua etnia, tais como: - Uma declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais; ou - Caso pertençam a comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças quilombolas da respectiva comunidade.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que



atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br). II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO PRETO, NEGRO PARDO OU INDÍGENA 1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado; 2. Apenas para os autodeclarados negros pretos e negros pardos, um vídeo de autodeclaração, conforme orientações da Universidade Federal do Ceará, disponibilizadas no sítio eletrônico: www.sisu.ufc.br; 3. Apenas para os autodeclarados indígenas, um documento que comprove sua etnia, tais como: - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou - Uma declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais; ou - Caso pertençam a comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças indígenas da respectiva comunidade.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br). II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR 1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada; 2. Documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Exemplos de documentos: RG, CIN, CNH, Título de Eleitor, CPF, CTPS ou Certidão de Nascimento (quando for o caso). III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO 1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício. 2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Um dos seguintes documentos: - Últimos 3 (três)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

contracheques. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - CTPS registrada e atualizada. - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Um dos seguintes documentos: - Extrato mais recente do pagamento de benefício. - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF, acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. - Notas fiscais de vendas. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. - Extratos bancários dos últimos três meses. - DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos). - MEI (Micro Empreendedor Individual). - Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador). DESEMPREGADOS Obrigatoriamente o seguinte documento: - Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada. Anexar para comprovação um dos seguintes documentos: - Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), digitalização da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego, comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Documentos que comprovem o sustento nos últimos 3 (três) meses, como comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), notas fiscais ou recibos de vendas de produtos ou de prestação de serviços.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br). II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR 1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada; 2. Documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Exemplos de documentos: RG, CIN, CNH, Título de Eleitor, CPF, CTPS ou Certidão de Nascimento (quando for o caso). III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO 1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício; 2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Um dos seguintes documentos: - Últimos 3 (três) contracheques. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - CTPS registrada e atualizada. - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Um dos seguintes documentos: - Extrato mais recente do pagamento de benefício. - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF, acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. - Notas fiscais de vendas. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. - Extratos bancários dos últimos três meses. - DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos). - MEI (Micro Empreendedor Individual). - Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador). DESEMPREGADOS Obrigatoriamente o seguinte documento: - Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada. Anexar para comprovação um dos seguintes documentos: - Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), digitalização da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e



demissão do último emprego, comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Documentos que comprovem o sustento nos últimos 3 (três) meses, como comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), notas fiscais ou recibos de vendas de produtos ou de prestação de serviços. IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA 1. Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício; 2. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregue pelo candidato no ato da Solicitação de Matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro de Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo de Adesão; 3. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, preenchido e assinado; 4. Exames comprobatórios da deficiência, quando, por sua natureza, não for perceptível para a comissão por ocasião da análise, como, por exemplo, a audiometria diagnóstica completa (audiometria tonal, audiometria vocal e impedanciometria) e BERA-click (Potenciais Auditivos Evocados de Tronco Encefálico por estímulos click) para os candidatos com deficiência auditiva; exame de acuidade visual para candidatos com deficiência visual; escanometria, radiografias etc; 5. Para candidatos com deficiência do tipo fibromialgia (laudo principal e atualizado do reumatologista ou do médico especialista que acompanha o caso), com o CID M79.7. E opcionalmente, de forma complementar, quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência, por exemplo: relatórios de outros profissionais (ortopedista, neurologista, psiquiatra, fisioterapeuta, etc.) que detalhem os impedimentos de longo prazo e as barreiras funcionais causadas pela doença; 6. Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo; 7. Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência serão aceitos para avaliação da comissão.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br). II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA 1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado. 2. Um documento que comprove sua etnia, tais como: - Uma declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais; ou - Caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

pertençam a comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças quilombolas da respectiva comunidade. III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR 1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada. 2. Documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Exemplos de documentos: RG, CIN, CNH, Título de Eleitor, CPF, CTPS ou Certidão de Nascimento (quando for o caso). IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO 1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício. 2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Um dos seguintes documentos: - Últimos 3 (três) contracheques. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - CTPS registrada e atualizada. - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Um dos seguintes documentos: - Extrato mais recente do pagamento de benefício. - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF, acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. - Notas fiscais de vendas. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. - Extratos bancários dos últimos três meses. - DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos). - MEI (Micro Empreendedor Individual). - Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador). DESEMPREGADOS Obrigatoriamente o seguinte documento: - Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada. Anexar para comprovação um dos seguintes documentos: - Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), digitalização da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego, comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Documentos que comprovem o sustento nos últimos 3 (três) meses, como comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), notas fiscais ou recibos de vendas de produtos ou de prestação de serviços.



LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA 1. Declaração de não ter cursado em Escolas Particulares todo ou qualquer parte do Ensino Médio, preenchida e assinada; 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso). Observação 1: Caso o(a) candidato(a) se enquadre em uma das hipóteses a seguir, deverá enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso), ainda que parcial/incompleto: a) conclusão do ensino médio no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; Observação 2: Caso o(a) candidato(a) não tenha cursado em nenhum momento o Ensino Médio em escola regular, deverá anexar, no campo correspondente ao histórico, a Declaração de não ter cursado em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio preenchida e assinada (modelo disponibilizado no site: www.sisu.ufc.br). II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO PRETO, NEGRO PARDO OU INDÍGENA 1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado. 2. Apenas para os autodeclarados negros pretos e negros pardos, um vídeo de autodeclaração, conforme orientações da Universidade Federal do Ceará, disponibilizadas no sítio eletrônico: www.sisu.ufc.br. 3. Apenas para os autodeclarados indígenas, um documento que comprove sua etnia, tais como: - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou - Uma declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais; ou - Caso pertençam a comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças indígenas da respectiva comunidade. III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR 1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada. 2. Documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Exemplos de documentos: RG, CIN, CNH, Título de Eleitor, CPF, CTPS ou Certidão de Nascimento (quando for o caso). IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO 1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício. 2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir: TRABALHADORES ASSALARIADOS Um dos seguintes documentos: - Últimos 3 (três) contracheques. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - CTPS registrada e atualizada. - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Um dos seguintes documentos: - Extrato mais recente do pagamento de benefício. - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. ATIVIDADE RURAL Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF, acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Extratos bancários dos últimos três



meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. - Notas fiscais de vendas. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos: - Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. - Extratos bancários dos últimos três meses. - DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos). - MEI (Micro Empreendedor Individual). - Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador). DESEMPREGADOS Obrigatoriamente o seguinte documento: - Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada. Anexar para comprovação um dos seguintes documentos: - Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), digitalização da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego, comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Documentos que comprovem o sustento nos últimos 3 (três) meses, como comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), notas fiscais ou recibos de vendas de produtos ou de prestação de serviços.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo aditivo;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo aditivo.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo aditivo atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo aditivo as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

6. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JULIO FRANCISCO BARROS NETO**, CPF nº. **542.*****-78**.

O termo aditivo da sua instituição foi assinado em 29/05/2026, às 10h20.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).